



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 68/2019

Comissão Geral de Pareceres

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres projeto de Lei nº 2.357 de 19 de setembro de 2019 de autoria poder legislativo para inclusão de metas na Lei 2.258 de 09 de novembro de 2019 - LDO 2019 e abertura de crédito especial por redução orçamentária no exercício de 2019, no valor de R\$ 4.900,00, (quatro mil e novecentos reais) servirá de cobertura orçamentária as alterações de rubrica dentro da secretaria da saúde, para atendimento das emendas impositivas do Vereador Pedro Gilson Jahn.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.357 de 19 de setembro de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 01 de outubro de 2019

João Carlos Jahn

Vereador Relator

Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Pedro Gilson Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 68/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.357 de 19 de setembro de 2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 01 de outubro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão